



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**RESOLUÇÃO Nº 13/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

Cria taxas e reajusta os valores existentes na UFVJM, para a prestação de serviços educacionais, emissão de documentos e requerimentos diversos, bem como para envio pelos Correios.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em sua 368ª reunião, sendo a 194ª sessão em caráter extraordinário, realizada em 08 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os valores das taxas a serem praticadas pela UFVJM, para prestação de serviços educacionais, emissão de documentos e requerimentos diversos, bem como para envio pelos Correios.

**Quadro1.** Valores de taxas serviços educacionais UFVJM.

<b>Documento/procedimento</b>	<b>Valor atual</b>	<b>Valor reajustado</b>
Cancelamento de Matrícula em Unidade Curricular (UC)	R\$3,32 por UC	R\$5,00 por UC
Declarações	R\$3,32	R\$5,00

<b>Impressão da Representação Visual do Diploma Digital-RVDD</b>	-	<b>R\$120,00</b>
<b>2ª via de Certidão de colação de grau</b>	<b>R\$8,85</b>	<b>R\$10,00</b>
<b>2ª via de Diploma de graduação</b>	<b>R\$66,40</b>	<b>R\$75,00</b>

<b>Histórico Escolar-aluno ativo</b>	<b>R\$11,06</b>	<b>R\$15,00</b>
<b>Histórico Escolar-1ª via graduado</b>	<b>Gratuito, conforme Portaria Normativa MEC nº 40/2007</b>	
<b>Histórico Escolar-ex-aluno ou 2ª via de graduado</b>	<b>R\$16,60</b>	<b>R\$20,00</b>
<b>Inscrição em Unidade Curricular Isolada</b>	<b>R\$22,13 por UC</b>	<b>R\$25,00 por UC</b>
<b>Inscrição no processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes - etapa única: Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título</b>	<b>R\$22,13</b>	<b>R\$25,00</b>
<b>Emissão de Planos de Ensino</b>	<b>R\$2,21 por UC</b>	<b>R\$2,50 por UC</b>
<b>Revalidação ou Reconhecimento de Diploma na Plataforma Carolina Bori</b>	<b>R\$ 1.106,70</b>	<b>R\$ 1.300,00</b>
<b>Revalida/Inep-Diploma de medicina obtido em instituição estrangeira</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 2.200,00</b>
<b>Trancamento de Matrícula</b>	<b>R\$13,28</b>	<b>R\$15,00</b>

**Quadro2.** Valores de taxas de serviços de postagem de documentos

<b>Documento/procedimento</b>	<b>Valor atual</b>	<b>Valor atualizado</b>
<b>Postagem de documentos (registrado) - <u>Até 10 folhas A4</u></b>	<b>R\$ 8,35</b>	<b>R\$ 15,00</b>
<b>Postagem de documentos (registrado) - <u>Até 15 folhas A4</u></b>	<b>R\$ 9,46</b>	<b>R\$ 18,00</b>

<b>Postagem de documentos (com AR) - <u>Até 10 folhas A4</u></b>	<b>R\$ 13,88</b>	<b>R\$ 22,00</b>
<b>Postagem de documentos (com AR) - <u>Até</u> <u>15 folhas A4</u></b>	<b>R\$ 14,99</b>	<b>R\$ 25,00</b>

Art. 2º Ficam isentos de cobrança de taxas os discentes beneficiários do Programa de Assistência Estudantil da UFVJM.

Parágrafo único. Os cidadãos brasileiros que apresentarem documento comprobatório de carência socioeconômica devidamente apreciado e aprovado pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Proace), estarão isentos da taxa de Revalidação de Diploma e de Reconhecimento de Diploma.

Art. 3º Em atendimento à Portaria Normativa MEC nº 40/2007, republicada em 2010, não haverá cobrança de taxa para emissão da primeira via dos documentos relativos à conclusão do curso (histórico graduado, certidão de colação de grau e diploma em papel padrão).

Art.4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Art. 5º A tabela sofrerá reajuste periódico anual no dia 01 de junho, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), calculado pela Pró-reitoria de Orçamento e Planejamento (PROPLAN) .

Art. 6º Cessar os efeitos da Resolução CONSU nº 13/2021.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação pelo Conselho Universitário.

HERON LAIBER BONADIMAN



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 19/06/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1448804** e o código CRC **935757CE**.